



Secretaria de Governo  
SEGOV

LEI N° 1504/2015

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua Projetada, de Rua **Maria Regina Gameleira**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte coma Rua Josemar Lopes Sampaio e ao Sul com a terras da Sra. Lucimária Bessa Régis, no Núcleo José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de agosto de 2015.

**Luiz Fabrício do Rêgo Torquato**  
Prefeito